



PORTARIA Nº 07, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
30/09/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PROVIDÊNCIAS”

O DIRETOR GERAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) público (a) MARLETE SANTANA DA SILVA BRANDÃO, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ENGENHARIA DE CAMPO E TRÁFEGO, matriculado sob n.º 5560991, inscrito no CPF nº 016.271.575-73, para atuar como fiscal das atas de registro de preço, N.º 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 023/2024, do PROCESSO N.º 5891/2024, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis que serão utilizados por órgãos e secretarias da administração de Santo Antônio do Descoberto – GO. Tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foram julgadas vencedoras:

- A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, – CNPJ nº 48.763.091/0001-43,
- ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA – CNPJ nº 16.812.837/0001-75,
- ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 05.763.509/0001-00,
- ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 19.600.228/0001-40,
- AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA – CNPJ nº 28.900.846/0001-05,
- C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 37.988.227/0001-05,
- COMERCIAL MARELLY LTDA – CNPJ nº 13.986.656/0001-77,
- DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ nº 40.223.106/0001-79,
- P&R LICITAÇÕES LTDA – CNPJ nº 43.998.372/0001-61,
- RNL TRADE AND FACILITIES LTDA – CNPJ nº 06.043.786/0001-00,
- STOCK COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 09.560.857/0001-30,
- STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA – CNPJ nº 37.554.939/0001-08.

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica N.º 006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 30 de setembro de 2024.

Nathália Rocha de Oliveira

Nathália Rocha de Oliveira
Diretora Geral Interina da CMTT
Decreto 7320/2024